



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 63/2014.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES  
EM DIVERSOS PRÉDIOS DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CGC/MF sob n.º 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pelo Prefeito Municipal **EVERALDO DA SILVA MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí, nº 308, no Município de Campos Borges CPF sob nº 536.281.440.00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **INVIOLAVEL SOLEDADE ALARMES LTDA**, CNPJ Nº 10.262.980/0001-54, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto, 2035, município de Soledade/RS representada neste ato por **ARI ANTÔNIO MARTINS**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 384.378.300-44, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 2470, município de Soledade RS, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

**Licitação Nº 029/2014 – Modalidade CONVITE Nº 018/2014.**

**Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 029/2014, CONVITE Nº 018/2014:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 063/2014, tem como objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência e do reajuste de valores, fica **prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 21 de junho de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Conforme previsto na Cláusula Quinta – Do Reajuste, item 5.2, ficam reajustados os preços em decorrência da variação do IGPM/EGV, relativos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **1,57%** ao contrato 063/2014. Assim o valor passa de **R\$ 126,06 (cento e vinte seis reais e seis centavos)** para **128,04 (cento e vinte oito reais e quatro centavos)** para cada ponto relacionado na tabela a seguir.

**“De mãos dadas com o povo”**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**  
Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

Tabela de valores corrigidos para monitoramento dos pontos específico:

Seqüência	Prédio	Endereço	Valor mensal
01	Prédio administrativo da Prefeitura Municipal.	Praça 13 de Abril, nº 302- Centro	R\$ 128,04
02	Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus.	Rua Ipiranga, nº 568- Centro	R\$ 128,04
03	Escola Municipal de Educação Infantil Toca dos Tocos	Rua Rui Barbosa, nº 396- Centro	R\$ 128,04
04	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Pronto Atendimento Municipal.	AV. Mauricio Cardoso, nº 220- Centro	R\$ 128,04
05	CRAS- Cento de Referência da Assistência Social.	Rua Brasil, S/N	R\$ 128,04
06	Prédio da Unidade Básica de Saúde da Vila Operária.	Rua Fernando Franco Toledo	R\$ 128,04

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência sendo que o CONTRATANTE e CONTRATADO, deverão observar e cumprir.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 19 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**EVERALDO DA SILVA MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**INVIOLAVEL SOLEDADE ALARMES LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas.

LAURO JOAQUIM TAVEL

CPF. 168.963.710-68

CPF. \_\_\_\_\_

**“De mãos dadas com o povo”**

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

